



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE CONTRATO Nº 273/2022/CPL

Termo de Contrato nº 273/2022/CPL Ref.:
Pregão Eletrônico nº 030/2022-SRP, Conforme
Especificações e Quantidades do Termo de
Referência, Entre Si Celebram o Município de
Viseu por Intermédio da Secretaria Municipal
de Administração e a Empresa Luiz Fernando
Luz Comercio Eireli.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 04.873.618/0001-17, com sede na Rua D. Lauro Sodré, S/N, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Edilton Tavares Mendes, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5460596 e CPF nº 881.200.072-04, residente na Rua dos Araçás, casa 33, Quadra 4, Rua 13, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68.620-000, cidade Viseu/PA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LUIZ FERNANDO LUZ COMERCIO EIRELI, CNPJ 34.562.396/0001-82**, sediada: na Rua Justo Chermont, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.600-000, Cidade: Bragança, Estado: Pará, Telefone: (091) 98233-1174, E-mail: sentinellabragança@gmail.com, Representante Legal: Luiz Fernando Luz Costa portador da Cédula de Identidade nº 3646869, e CPF 210.828.392-72, residente e domiciliado na Rua Justo Chermont, nº 01, Bairro: Centro, Estado Pará, CEP.: 68.600-000, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2022, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, Art. 4º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamento completo (Camisa Manga Longa, Calça, Gorro, Chapéu americano com proteção, Coturno Preto, Colete Refletivo e Camiseta) para agentes de trânsito, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para implantação do Departamento Municipal de Transito no Município de Viseu/PA quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão ELETRÔNICO Nº 030/2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 85.840,00 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	FARDAMENTO COMPLETO- CONJUNTO OPERACIONAL COMPOSTO DE BIRIBA, CALÇA, GANDOLA MANGA COMPRIDA: GANDOLA DE MANGA COMPRIDA COM CAMISA DRY FIT; CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT TSHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE COMPOSIÇÃO 92% EM POLIAMIDA E 8% DE ELASTANOCOM FATOR DE PROTEÇÃO UV 50+ COM ANTIBACTERICIDA (ANTI-ODOR), ANTI-PILLING DE SECAGEM RÁPIDA (DRY FIT) E NEU BREZE (TOQUE GELADO), MALHA DE CONSTRUÇÃO ÇOSA (NÃO POROSO) NA COR PRETO, MANGAS E GOLAS CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP EM ESTAMPA DE COR VERDE FLUORESCENTE E COMO COR SECUNDARIA PRETO FECHADO EM FIO DURAPRO COMPOSTO COM FIOS RING-SPUN DE ALTA TROÇÃO, DISPONDO DE TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV 50 +E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERISTICA DE "BATECRISOTÁTICO" E "FUNGISTÁTICO", COMPOSIÇÃO COM 50% POLIAMIDA E 50% ALGODÃO; PESO DE 2G/M2 (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 1G/M2, PARA MAIS OU PARA MENOS); CAPACIDADE DE ENCOLHIMENTO NÃO SUPERIOR A 1%. DISPONDO DO BRASÃO DA INSTITUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO BORDADOS NO PEITO, BANDEIRA BORDADA NA MANGA DIREIRA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA MANGA ESQUERDA E NAS COSTAS O BORDADO DO DEMUTRAN, AMBOS DIRETAMENTE NA PEÇA, GOLA ALTA E EM SUA CIRCUNFERENCIA, COM LARGURA DE 6,60CM COM FECHAMENTO EM ZIPER DE POLIESTER MEDINDO 26CM A CONTAR DA EXTREMIDADE DO INÍCIO DA GOLA, DE FORMA EMBUTIDA, E NA EXTREMIDADE SUPERIOR COM A CAMISA FECHADA DEVERÁ CONTER UM ACABAMENTO EM POLIAMIDA EM FORMATO ESCALENO DE FORMA DE IMPEDIR O CONTATO DO ZIPER COM A PELE. NAS JUNÇÕES ENTRE MANGA E TORAX DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DA COSTURA ESPECÍFICA FLAT SEAMING EM AMBOS OS LADOS DA MESMA COR DO TECIDO E DA MALHA, NAS LATERAIS DA CAMISA HÁ UM SUADOR DE LARGURA DE 9,0CM COMPOSTO DE MALHA POLIAMIDA DA MESMA COR DO CORPO, EM FORMATO COLMEIA VOLTADO PARA SECAGEM RÁPIDA, DESDE A ALTURA DA CINTURA ATÉ A EXTENSÃO DA AXILA. NAS MANGAS HÁ BOLSOS COM EXTENSÃO DE 16CM DE ALTURA E 13,5CM DE LARGURA FECHADO, ATRAVÉS DE FECHO DE CONTATO DE 11CM POR 25CM DE LARGURA COM LAPELA OITAVA, PARTE EXTERNA DO BOLSO REVESTIDO DE MATERIAL SINTÉTICO NA MESMA COR TECIDO, FAIXA REFLETIVA INDUSTRIAL DE 25MM NA COR CINZA NAS MANGAS, SENDO NO BRAÇO, PUNHO E LAPELA DO BOLSO, COM OS SEGUINTE BORDADOS A MÁQUINA ELETRÔNICA DIRETAMENTE OU NÃO NO BOLSO DA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS	40	CONJ.	SENTINELA	R\$ 593,00	R\$ 23.720,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

<p>CORES ORIGINAIS E NO BOLSO DA MANGA DIREIRA A BANDEIRA DO MUNICIPIO NAS CORES ORIGINAIS, O BOLSO POSSUI FORMATO OITAVADO POSSUINDO UMA FOLE DE EXTENSÃO DE 3,5CM VOLTADAS PARA A PARTE TRASEIRA. PROTEÇÃO DOS COTOVELOS EM FORMATO RETANGULAR COM EXTENSÃO DE 29CM POSSUINDO UMA PINÇA NA PARTE SUPERIOR DE 5,5CM E NA SUA EXTREMIDADE DIREITA POSSUINDO UM ESCALENO A PARTIR DA EXTREMIDADE SUPERIOR , POSSUINDO ALTURA DE 7CM INICIANDO COM LARGURA DE 5,90CM E FINALIZANDO COM 4,90CM COM FECHAMENTO EM MAQUINA DE PESPONTO A MANGA SENDO FINALIZADA E FECHADA POR UM FOLE DE 6,5CM DE LARGURA EM FORMATO OITAVADO COM VELCRO NA PARTE INFERIOR POSSUINDO TAMANHO DE 6,0 CM DE COMPRIMENTO POR 25CM EM SUA CIRCUNFERENCIA HÁ COLOCAÇÃO DE VELCRO DE 2,5CM EM TODA A SUA EXTENSÃO DO CORPOMAS CORES ORIGINIAS, COM BANDEIRA NO MUNICIPIO BORDADO DO LADO DIREITO NA COR ORIGINAL A BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADA DO LADO ESQUERDO NA COR ORIGINAL E DEMUTRAN BORDADO NAS COSTAS EM AMARELO; CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP EM ESTAMPA DE COR PRETO FECHADO EM FIO DURAPRO DA SANTISTA DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV 50+ TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERISTICA DE "BATECRISOTATICO" E "FUNGISTATICO", COMPOSIÇÃO COM 50% POLIAMIDA E 50% ALGODÃO; PESO DE 2G/M2 (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 1G/M2, PARA MAIS OU PARA MENOS); CAPACIDADE DE ENCOLHIMENTO NÃO SUPERIOR A 1%, , CINTURA ALTA EM FORMA LIGEIRAMENTE TRONCO-CONICO, SECCIONADA OBLIQUAMENTE DA FRENTE PARA RETAGUARDA, COM ABERTURA FRONTAL CONTENDO ZIPER OU BOTÕES EM MATERIA PLASTICA NA COR PRETA, CÓS POSTIÇO COM 4CM DE LARGURA, CONTENDO 4 A 5 PASSADORES SIMPLES , DE 5,5CM ALTURA E 4,5CM DE LARGURA, DISPOSTOS NA FRENTE, NOS LADOS E ATRÁS, PARA RECEBER O CINTO, CÓS COM SISTEMA MOOVE PARA MELHOR CONFORTO, COSTURA DUPLA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE GANCHO. CASEADO NO HORIZONTAL, VISTA EMBUTIDA COM REFORÇO DE GANCHOS (OU TRAVETES); NA PARTE TRASEIRA REFORÇO; 02 BOLSOS TIPO INTERNO COM FORRO NA PARTE INTERIOR NA MESMA COR TECIDO, FIXADOS NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE COM REFORÇO DE VIÉS NAS EXTREMIDADES, 02 BOLSOS FIXADOS NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA TIPO FAÇA INTERNO COM FECHAMENTO VELCRO E REFORÇO DE VIÉS NAS EXTREMIDADES, 02 BOLSOS FIXADO NAS LATERAIS NO JOELHO TIPO SACOLA CHAPADO COM LAPELA OITAVADO EM TECIDO RIP STOP NA COR AMARELA COM PREGA INTERNA E FAIXA REFLETIVA INDUSTRIAL DE 25MM NA COR CINZA, COM PORTINHOLAS PESPONTADAS FECHADAS POR VELCRO OU DOIS BOTÕES EMBUTIDOS, 01 BOLSO INTERNO NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DA COXA COM ABERTURA DE 4,5CM, 01 BOLSO</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	<p>EXTERNO TIPO SACOLA CHAPADO COM LAPELA COM FECHAMENTO EM VELCRO MEDINDO 7,0X14,0 COM FIXADO ACIMA DO BOLSO LATERAL , BAINHA SIMPLES ; COSTURAS DO CÔS EM MAQUINA DE PREGAR CÔS; COSTURAS DE LATERAIS ; GANCHOS E ILHARGAS EM MAQUINA FECHADEIRA DE 02 AGULHAS PARALELAS PONTO CORRENTE, FECHAMENTO DO ENTRE PERNAS EM MAQUINA INTERLOCK COM BITOLA MINIMA DE 0,8MM, COSTURAS PARA O PESPONTO DA VISTA, GANCHO DIANTEIRO, BOLSOS E PORTINHOLAS EM MAQUINA RETA DE 02 AGULHAS PARALELAS; COSTURAS PARA BAINHA DOS BOLSOS DIANTEIROS E BARRA EM MAQUINA RETA 01 AGULHA; APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS BORDAS DESFIANTES DE TECIDO; CASEADO RETO PROPORCIONAL AO TAMANHO DO BOTÃO APLICAÇÃO DE TRAVETES NAS EXTREMIDADES DOS BOLSOS, PORTINHOLAS, FINAL DA VISTA, FIXAÇÃO DOS PASSANTES E NA JUNÇÃO DOS GANCHOS POR SOBRE A COSTURA DE SEGURANÇA DO INTERLOCK, PONTOS POR 3,5 A 4,0CM EM TODAS AS COSTURAS E OVERLOCK; AVIAMENTOS EM LINHA 80PES/ALG, OU NA MESMA COMPOSIÇÃO DO TECIDO (67% POLIESTER E 33% ALGODÃO) NA COR PRETA PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, CASEADOS E PREGAS BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCK, ENTRETELA A SER UTILIZADA EM TECIDO NÃO TECIDO (FINA).</p>					
02	<p>GORRO OPERACIONAL -BRASÃO NA PARTE FRONTAL BORDADO NA PRÓPRIA PEÇA, NAS LATERAIS EM RIP STOP NA COR AMARELA E FAIXA REFLETIVA INDUSTRIAL DE 25MM NA COR CINZA E NA PARTE TRASEIRA ESCRITO TRÂNSITO. REFORÇO EM TRIPLA CAMADA, COMPOSTO DE ESPONJA, FORRO E TECIDO, AMBOS PENSADO EM ALTA PRESSÃO, ACABAMENTO E FECHAMENTO EM VIÉS EM TODAS AS EXTREMIDADES, PALA ONDULADA E CURVADA. FECHAMENTO DA COSTURA EM MÁQUINAS COM UMA E DUAS AGULHAS, PESPONTADO DUPLO, MÁQUINA RETA E FECHAMENTO MANUAL. ETIQUETA DA CONFECCÃO E IDENTIFICAÇÃO CONTENDO O NOME DA CONTRATANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO. CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP EM ESTAMPA DE COR PRETO FECHADO EM FIO DURAPRO, DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV 50+ E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERÍSTICA DE "BACTERIOSTÁTICO" E "FUNGISTÁTICO"; COMPOSIÇÃO COM 50% POLIAMIDA E 50% ALGODÃO; PESO DE 258 G/M2 (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 1G/M2, PARA MAIS OU PARA MENOS); E CAPACIDADE DE ENCOLHIMENTO NÃO SUPERIOR A 1%.</p>	40	UNID.	SENTINELA	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

03	CHAPÉU MODELO AMERICANO COM PROTEÇÃO (PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO) CONFECCIONADO EM TECIDO NA COR PRETA, PADRÃO DE REFERENCIA CONFORT RIP STOP, COM BOTÃO DE PRESSÃO NAS LATERAIS, FIO PARA SUSTENTAÇÃO DE CABEÇA DE CABEÇA, FITA REFLETIVA DE 25MM NA COR CINZA NAS LATERAIS, BRASÃO DO MUNICIPIO, NA PARTE FRONTAL E NA PARTE TRASEIRA ESCRITO DEMUTRAN, COM REFORÇO EM TRIPLA CAMADA, COMPOSTO DE ESPONJA, FORRO E TECIDO, AMBOS PRENSADO EM ALTA PRESSÃO, ACABAMENTO E FECHAMENTO EM VIEIS EM TODAS AS EXTREMIDADES, PELA ONDULADA E CURVADA.	40	UNID.	SENTINELA	R\$ 77,00	R\$ 3.080,00
04	CAMISETA: CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM A NOVA TECNOLOGIA ANTI-PILLING, NA COR PRETA, EM POLIÉSTER E VISCOSE, COM MAIOR RESISTÊNCIA AS LAVAGENS, ATRITOS E MAIOR DURABILIDADE, RETARDA O APARECIMENTO DE BOLINHAS, TEM EXCELENTE UNIFORMIDADE E MAIOR RETENÇÃO DE UMIDADE, GOLA E MANGA COM ACABAMENTOS EM RIBANA DE POLIVISCOSE DA MESMA COR E TRATAMENTO; COSTURADA COM LINHA DE ALGODÃO/VISCOSE EM MÁQUINA OVERLOCK, COM ACABAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA UTILIZANDO AGULHA PONTA BOLA; DISPONDO BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO BORDADO NA PRÓPRIA PEÇA NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO. ETIQUETA DA CONFECCÃO E IDENTIFICAÇÃO CONTENDO O NOME DA CONTRATANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DO TAMANHO DA PEÇA.	40	UNID.	SENTINELA	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
05	CINTO DE PASSEIO: EM NYLON NA COR PRETA, COM PONTEIRA E FIVELA ROLETE EM METAL NA COR PRETO.	40	UNID.	SENTINELA	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
06	PORTA TALONÁRIO DE PERNA: CONFECCIONADA EM TODO O SEU CORPO EXTERNO, EM LONA CORDURA 1000, APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DE PVC E HIDRO-REPELENTE, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 386 M2 NA COR PRETA. DISPONDO NA PARTE FRONTAL DE UMA BOLSA MULTIUSO COM LAPELA E REVESTIDA NA PARTE EXTERNA DE VELCRO PARA COLOCAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU DO AGENTE; E TRÊS PORTA CARREGADORES COM FECHAMENTO EM VELCRO; PARTE INTERNA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E DUAS BOLSAS MULTIUSO. FITA DE 50 MM COM PASSADORES E TRAVAMENTO SAQUE RÁPIDO PARA FIXAÇÃO NA PERNA; DUAS TRAVAS - SAQUE RÁPIDO, PASSADORES E FITAS DE 25MM PARA FIXAÇÃO NO CINTO, FIXAÇÃO NA PERNA MODELO ARANHA, TIRA EMBÓRRACHADO PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE COM CONTOURNO E NOME NA COR AMARELO E FUNDO NA COR PRETO.	40	UNID.	SENTINELA	R\$ 107,00	R\$ 4.280,00
07	CINTURÃO TÁTICO: MODELO FORÇA NACIONAL; FORMADO POR CINTO LOMBAR INTERNO FIXADO AO CINTO EXTERNO POR PRESILHAS (02 NA FRENTE E 01 NAS COSTAS) COM FECHAMENTO EM FIVELA DE FECHAMENTO TRIPLO; CINTO LOMBAR INTERNO; EM NYLON RIP STOP; NA COR PRETA; COM CAMADA INTERNA EM TELA SPACYL; PRESILHAS EM NYLON 600, NA COR PRETA; ACABAMENTO EM VIÉS ESPECIAL E	40	UNID.	SENTINELA	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	FECHAMENTO EM FECHO DE CONTATO (FORMADO POR CONTATO MACHO E FÊMEA - COMPOSIÇÃO: 100% EM POLIAMIDA), COM REFORÇO DE ALTA DENSIDADE E GANCHOS DE 2,5MM); CINTO EXTERNO: EM NYLON RIP STOP; NA COR PRETA; COM CAMADA INTERNA EM TELA SPACYL; ACABAMENTO EM VIÉS ESPECIAL; FECHAMENTO TRIPLO EM FIVELA; PRODUZIDA EM NYLON RÍGIDO OU METAL.					
08	APITO: OFICIAL PROFISSIONAL COM BIQUEIRA DE SILICONE ANTE BACTERICIDA, POTÊNCIA DE 120DB COM ABERTURA PARA BAIXO E PARA CIMA.	40	UNID.	SENTINELA	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
09	CAPA DE COLETE BALÍSTICA: - CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP EM ESTAMPA DE COR PRETA, FECHADO EM CORDURA 1.000 NA COR PRETA MODELO MODULAR, DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO ANTIMICROBIAL COM CARACTERÍSTICA DE "BACTERIOSTÁTICO" E "FUNGISTÁTICO". DISPONDO: PARTE INTERNA DA CAPA SERÁ DE TELA SMARTEC NA COR PRETA QUE SERVIRÁ PARA ABSORÇÃO DE CALOR, COM CONFORTO E DURABILIDADE, ZÍPER NA PARTE INFERIOR PARA INSERIR A PLACA BALÍSTICA; FITAS EM POLIÉSTER NA COR PRETO COM FIXAÇÃO NA HORIZONTAL COM PONTOS TRAVETADOS, TERÁ EM SEU ACABAMENTO CADARÇO DEBRUM 100% POLIÉSTER. SENDO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, VELCRO DE ABSORÇÃO PARA FIXAÇÃO DE BRÊVES; BRASÃO NACIONAL DO AGENTE DE TRÂNSITO, BRASÃO DO DEPARTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO, AMBOS BORDADOS OU EMBORRACHADO REVESTIDO EM VELCRO NA COR PRETO PARA FIXAÇÃO NA PARTE FRONTAL, NA PARTE TRASEIRA LEVA A PALAVRA AGENTE DE TRÂNSITO OU TRÂNSITO FISCALIZAÇÃO, AMBOS BORDADOS OU EMBORRACHADO COM REVESTIMENTO EM VELCRO PARA FIXAÇÃO. FAIXA REFLETIVA INDUSTRIAL 50 MM NA COR VERDE FLUORESCENTE COM CERTIFICADO DO DENATRAM, SENDO: NA PARTE FRONTAL DUAS FAIXAS NA VERTICAL E DUAS NA VERTICAL NA PARTE TRASEIRA. A CAPA TERÁ GOLA COM APLICAÇÃO DE VELCRO PARA APLICAÇÃO DE BUCANEIRA EM MATERIAL, NOS OMBROS DO COLETE TERÁ REGULADORES DE ALTURA COM VELCRO DE 50 MM, CADARÇO DE 25MM COM REGULADORES E TRANCAS DE 25 MM EM POLIETILENO. SERÁ APLICADO NOS MESMOS, MATERIAL EMBORRACHADO COM RANHURAS ANTIDERRAPANTE PARA AJUDAR AMORTECER IMPACTO QUANDO DO USO DE ARMA LONGA.	40	UNID.	SENTINELA	R\$ 445,00	R\$ 17.800,00
10	CAPAS DE CHUVA: DE NYLON IMPERMEÁVEL C/ ZÍPER E VELCRO DE CASACO, ZÍPER AJUSTÁVEL NAS PERNAS, FAIXA REFLETIVA NO CASACO E NA CALÇA, TAMANHOS P/M/G/GG, CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA E JAQUETA, TOUCA, FORRO INTERNO, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO DEPARTAMENTO E NOME "DEMUTRAM" NA PARTE TRASEIRA.	40	UNID.	SENTINELA	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
11	COTURNO PRETO COM ZIPER - CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA COM ESPESSURA MINIMA 2,0MM, CANO E LINGUETA EM TECIDO PLANO NILON/POLIAMIDA FORRADO INTERNAMENTE	40	UNID.	SENTINELA	R\$ 405,00	R\$ 16.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EM POLIAMIDA/POLIESTER, FECHAMENTO EM ATACADOR E ZIPER, ILHOSES, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI-PERFURAÇÃO NÃO METALICA, PALMILHA DE LIMPEZA EM LATEX E SOLADO TRI COMPONENTE					
VALOR TOTAL					R\$ 85.840,00

Especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de administração, no prazo estabelecido na Nota de Empenho e/ou na Ordem de Compra.

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.1. A entrega deverá ocorrer no horário estabelecido pela Secretaria Municipal de administração, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e no endereço descrito na ordem de serviço da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade dos objetos, quando não entregue em seu quantitativo real.

5.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de administração através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos objetos solicitados;

5.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado através do responsável pelo setor.

5.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

5.7. A qualidade do objeto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os objetos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

CLÁUSULA SETIMA-DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Os objetos a serem entregues deverão cumprir o que constam no Termo de Referência do Edital do Pregão, por se tratar de termo enviado pela Secretaria Municipal de Administração, atentando sempre pela qualidade dos produtos e ainda normativas vigentes no que tange a segurança dos objetos a serem utilizados.

CLÁUSULA OITAVA-DA VIGENCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência do presente CONTRATO será de 08/08/2022 a 08/08/2023, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA-DO PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

CLÁUSULA DECIMA-DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2022 a seguir especificada:

0505 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

06 181 0059 2.125 Manutenção do Departamento de Transito

33.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 030/2022.

12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de prestação dos serviços;

12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal a ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;

12.4. Repassar à Secretaria Municipal de Administração, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;

12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;

12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal de Administração inerentes ao objeto;

12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos serviços efetivamente entregues, apresentando-as à Secretaria Municipal de Administração no ato da entrega, discriminando no corpo da (s) mesma (s), local da prestação do serviço, o número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada objeto;

12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;

12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante à Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

13.1. Advertência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

13.1.2. Multa; e

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DA RESCISÃO

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA-DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (Pá), 08 de agosto de 2022.

Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ 04.873.618/0001-17
Contratante

Luiz Fernando Luz Costa
Luiz Fernando Luz Comercio Eireli
CNPJ: 34.562.396/0001-82
Contratante

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____